



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2016

A Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, por meio de seu pregoeiro, designado pela portaria nº 158, de 22 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, DESTINADOS A UNIPAMPA DTIC ALEGRETE**, especificados no Anexo I do presente edital, pelo período **de 12 (doze) meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e Decreto 8.538/2015, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 23100.002490/2016-21. ITENS 6 a 12, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP e ITENS 37 e 39, Dec 8194/2014 – Margem 10%.**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

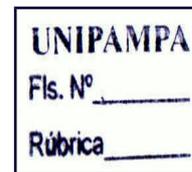
Data: **01/11/2016**

Horário: 09h00(horário de Brasília)

Local: **www.comprasnet.gov.br**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, DESTINADOS A UNIPAMPA DTIC ALEGRETE**, conforme termo de referência, Anexo I do edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos. A consulta será feita ao SICAF e base de dados da Receita Federal, verificando o rol de atividades da empresa.

3.2. A licitante deverá estar cadastrada no sistema de cadastro unificado de fornecedores – SICAF, na forma da lei.

3.3. Como condição de participação da presente licitação, a licitante não deverá:

3.3.1. Possuir em seu quadro societário nenhum servidor público federal, salvo na forma excetuada no inciso x do art. nº 117 da lei 8.112/90.

3.3.2. Possuir em seu quadro, atuando de forma direta ou indireta, nenhum servidor ou dirigente da UNIPAMPA, conforme dispõe o inciso III do art. 9º da lei 8.666/93.

3.4. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a UNIPAMPA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: **www.comprasnet.gov.br**.

4.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SICAF.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIPAMPA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até as 09h00min (nove horas) do dia **01/11/2016**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.3.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIPAMPA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

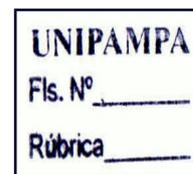
6. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

6.3. O preço unitário e total (CIF), por item, para cada item cotado.

6.4. Citar uma única marca para cada item cotado.

6.4.1. as propostas apresentadas, que não identificarem a marca do produto (por item) ofertado, serão desclassificadas.

6.5. Especificação clara do objeto de acordo com o termo de referência em anexo ao presente edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

6.6. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

6.7. **Na cotação de preços serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula.**

6.8. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.9. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A partir das 09h00min (nove horas) do dia **01/11/2016** terá início a sessão pública do pregão eletrônico nº **67/2016**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e com o início da etapa de lances, conforme edital e de acordo com o decreto nº 5.450, publicado no DOU de 01/06/2005.

7.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

7.3.1 Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário de cada item.

7.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

7.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.10. Após o encerramento dos lances, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

8. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no termo de referência em anexo ao presente edital.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

8.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.10.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 7.10 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro convocará a empresa classificada em primeiro lugar para que envie pelo **Comprasnet, proposta de preços atualizada e detalhada, com informação do CNPJ da empresa, e-mail e telefone para contato**, que será examinada pelo solicitante do item, quanto à compatibilidade com o exigido no termo de referência, e caso o preço esteja acima do valor estimado para a contratação, será negociado pelo pregoeiro, que também verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 9 deste edital.

8.6. Para a aceitação da proposta, o pregoeiro tomará decisão com base no parecer técnico do solicitante.

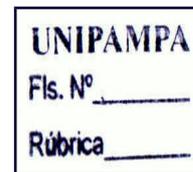
8.7. Somente serão aceitos documentos anexados no Comprasnet, a UNIPAMPA não se responsabilizará por anexos enviados por e-mail.

8.8. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e as demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.9. Logo após a homologação do certame, as empresas deverão enviar proposta de preços atualizada e **Termo de Registro de Preços, Anexo II** do edital, para o e-mail **pregao@unipampa.edu.br**, mencionando no assunto o número do pregão eletrônico.

8.10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA JUNTO À PROPOSTA:

8.10.1. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA deverá atender aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

8.10.1.1. Informar a MARCA E MODELO do produto ofertado.

8.10.1.2. Os licitantes deverão apresentar o CATÁLOGO, MANUAL ou PROSPECTO do(s) produto(s) ofertado(s), onde constem as respectivas especificações técnicas, em português ou traduzido ou Conter a INDICAÇÃO DO LINK PARA A PÁGINA WEB do fabricante, ou outra, onde estejam descritas as especificações técnicas do(s) produto(s) ofertado(s).

8.10.1.3. Conter identificação (Razão Social e CNPJ) e assinatura (preferencialmente do representante legal) da Licitante.

8.11. Recomenda-se que os licitantes informem seu número telefone e e-mail, para eventual necessidade de contato da equipe técnica que avaliará as propostas, a fim de sanar dúvidas referentes aos produtos ofertados.

8.12. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente projeto/desenho para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá:

9.1.1. Estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta on-line.

9.1.1.1. Serão inabilitadas as empresas que tenham registrado em seu SICAF impedimento de licitar e tenham sido sancionadas com base no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, somente pela própria Unipampa.

9.1.2. Preencher, em campo específico, no momento do cadastramento da proposta no sítio: www.comprasnet.gov.br, as seguintes declarações virtuais:

9.1.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente.

9.1.2.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9.1.3. Declaração de elaboração independente de proposta.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

9.2. No caso de participação de microempresa e empresa de pequeno porte na presente licitação, estas serão habilitadas mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 9.2.1 deste edital, como condição de adjudicação.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização de documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.1. A prorrogação que se refere o subitem 9.2.1 deste edital deverá ser solicitada pela licitante interessada, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período.

9.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.2.1 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.3. O pregoeiro também verificará a regularidade trabalhista, através de consulta *on line* da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. Logo após a fase de habilitação, abrirá o prazo para manifestação da intenção de recursos. Os licitantes deverão permanecer logados para acompanhar a sessão, sob pena de perderem o prazo para manifestação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

10.1. O prazo da homologação da presente licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação.

10.2. Após a homologação, o objeto especificado no item 2 deste edital será deferido à licitante vencedora mediante nota de empenho.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: **pregao@unipampa.edu.br**.

11.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o pregão.

11.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4. Acolhida a petição contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços será formalizado mediante assinatura do **Termo de Registro de Preços (Anexo II deste edital)** pelos licitantes. A ata de realização do pregão, publicada no sítio: **www.comprasnet.gov.br**, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no edital.

13.1.1. Após a homologação do pregão as licitantes vencedoras deverão enviar o **Termo de Registro de Preços**, conforme modelo no Anexo II deste edital, o qual fará parte integrante da ata de registro de preços.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

13.1.2. A licitante vencedora poderá optar pelo envio do referido **Termo de Registro de Preços**, devidamente preenchido, assinado e datado, através do e-mail **pregao@unipampa.edu.br**.

13.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado, o fornecimento em igualdade de condições.

13.3 A ata resultante deste registro de preços **admitirá a adesão de órgãos não participantes**, observadas as disposições do Decreto nº 7892/2013, obedecidas as condições deste instrumento convocatório e mediante autorização expressa da UNIPAMPA.

13.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata resultante deste registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de adesões concedidas.

13.5 As solicitações de adesão de órgãos não participantes do certame licitatório deverão ser protocoladas à Pró-Reitoria de Administração, através do endereço eletrônico **proad@unipampa.edu.br**

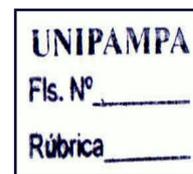
14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de notas de empenho, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta. Os recursos orçamentários para o presente certame são consignados pelo orçamento da UNIPAMPA e correrão à conta da ação 4009 (funcionamento dos cursos de graduação), fonte 0112 (tesouro nacional).

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável da UNIPAMPA. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega na UNIPAMPA, desde que não haja impedimento legal.

15.2. Caso o fornecedor queira solicitar reajuste de preços, deverá fazê-lo por escrito, encaminhando documento dirigido ao Pró-reitor de Administração, motivando o pedido,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

bem como anexando documentos que comprovem a alteração de preços de mercado, obedecendo à Orientação Complementar nº 03 da CMP/PROAD, encontrada no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/cmp/files/2013/12/Orientacao-Complementar-3-Pedidos-de-Reequil%C3%ADbrio-econ%C3%B4mico-financeiro-VOL-V.pdf>

16. DAS PENALIDADES:

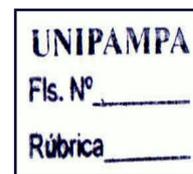
16.1. O fornecedor ou licitante que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação; e;
- IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Federal.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no inciso II, facultada a defesa prévia à interessada no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

16.3 A sanção pecuniária será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas por advertência, e demais vedações que não tipifiquem infração sujeita à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Federal, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até trinta dias de atraso;
- II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar trinta dias;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto no Art. 11 da Portaria nº 120/2016, do Ministério da Educação, cumulativamente;
- IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

contratual, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

16.4. A multa (de mora) será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, e será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

16.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

16.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.7. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a cinco dias; e
- II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, nos termos dos atos regulamentares expedidos pela Advocacia-Geral da União - AGU.

16.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, de maneira que o ato de imposição da penalidade mencione sempre o fundamento normativo e a causa da sanção, e observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. A sanção pecuniária não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

16.10. O cometimento reiterado de faltas que ensejam a aplicação da advertência poderá culminar com a rescisão unilateral do vínculo, sem prejuízos da aplicação de penalidades mais graves.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

17. DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

17.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias do recebimento da nota de empenho.

17.2. No momento da entrega dos materiais será realizada verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

17.3. Os materiais que não forem aceitos por desconformidade com as análises realizadas pelos técnicos fiscais do contrato e responsáveis pelo recebimento dos materiais na instituição, deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal da contratante.

17.4. A empresa contratada responsabiliza-se por todos os custos referentes às exigências da contratante.

17.5. Os materiais serão entregues nos endereços constantes em cada nota de empenho, endereços estes, destacados no campo "local de entrega", na UNIPAMPA, nos campi relacionados no termo de referência, anexo I do edital, conforme o quadro **PROPOSTA FINANCEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**.

18. DA GARANTIA:

18.1. Todos os materiais deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação, a contar da data da entrega definitiva dos materiais, ressalvando-se danos causados pelo uso ou conservação inadequado dos mesmos.

18.2. Quando ocorrer casos de defeito de produtos, durante o período de validade da garantia, as despesas com o transporte para conserto e troca/substituição, serão custeadas exclusivamente pelo fornecedor.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste edital, desde que transcorrido *in albis*, o prazo estabelecido no § 2º do art. 41, da lei 8.666/93.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

19.2. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada nota de empenho, não poderá exceder 30 (trinta) dias a contar do recebimento da mesma.

19.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura. Após este prazo a proposta perderá sua vigência.

19.4. O produto fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a universidade.

19.5. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo edital.

19.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

19.7. As dúvidas e a inadimplência serão resolvidas no foro da justiça federal no estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Bagé.

19.8. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão solicitados ao pregoeiro, exclusivamente através do endereço eletrônico: **pregao@unipampa.edu.br**.

19.9. Caso seja necessário envio de documentação impressa, deverá ser remetida para o seguinte endereço:

Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA
Coordenadoria de Contratos e Licitações
Divisão de Pregões - Pregão nº 67/2016
Rua Monsenhor Costábile Hipólito, 125
CEP 96400-590
Bagé/RS



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

Bagé, 07 de outubro de 2016.

Gelsa Mara Nascimento de Mora
Pregoeira



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA FINANCEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item Pregão	Cod Compras net	Quant Min	Quant Máx	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Min	Valor Máx
1	150036	2	31	Unidade	<p>PLACA CAPTURA VÍDEO, DISPOSITIVO DE CAPTURA DE VIDEO. Interface USB. Entrada HDMI, vídeo componente, 3.5mm (áudio). Saída HDMI, 3.5mm Etéreo. Suporte a resolução Full HD. Codec compatível com H.264 encoder. Alimentação de energia via USB. Suporte a aplicações de streaming. Compatível com Windows 8/7 (32/64 bit). Deve acompanhar cabos HDMI, USB e áudio. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Avermedia Live Gamer Portable C875.</p> <p>Entrega:</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 15 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE:</p>	1.691,30	3.382,60	52.430,30



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					10 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 6 unidades.			
2	20397	10	40	Unida de	DISPOSITIVO COM MEMORIA, CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB. SDXC, capacidade 64GB. Compatível com dispositivos host SDHC e SDXC. Interruptor de proteção contra gravação integrado. Formato de Arquivo FAT32. Plug-and-play. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Kingston Sdx10v/64gb. Entrega: UNIPAMPA/Alegrete-RS: 20 unidades; U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 10 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 10 unidades.	303,38	3.033,80	12.135,20
3	20583	475	617	Unida de	FONE OUVIDO, FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE. Descrição do item: - USB Digital; - 04 botões, sendo 02 para controle de volume e 01	238,60	113.335,00	147.216,20



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

				<p>Função para "Mudo" do Microfone; - Fones de ouvido acolchoados e feitos com couro sintético; - Cabo flexível; - Comprimento mínimo do Cabo: 1,7 m; Microfone unidirecional embutido; - Microfone com anulador de ruídos; - Controle fácil de volume; - Conectividade digital USB 2.0 ou superior; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS. Deve acompanhar Guia do Usuário (podendo ser via CD-ROM). Garantia mínima de 36 meses. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Microsoft LifeChat LX-3000.</p> <p>Entrega:</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 550 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 50 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 15 unidades;</p> <p>I.F do RS/ Porto Alegre-RS: 2</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

					unidades.			
4	20397	50	135	Unida de	DISPOSITIVO COM MEMORIA, HD EXTERNO 1TB USB, com as características mínimas: 1 Terabyte de capacidade de armazenamento; Velocidade mínima de transferência de dados 480 Mbps; Interface USB; Alimentação via USB; Compatível com Windows 7/Mac OS/Linux; Peso máximo 300g; Deve acompanhar cabo de dados USB. Dispositivo Plug & Play. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Seagate STEA1000400. Entrega: UNIPAMPA/Alegrete-RS: 75 unidades; U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 50 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 10 unidades;	385,04	19.252,00	51.980,40
5	196730	10	25	Unida de	APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS. Apresentador multimídia, sem fio, com ponteira laser integrada. Tecnologia Plug and Play	238,94	2.389,40	5.973,50



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

					(dispensando a instalação de driver ou software). Interface USB. Compatível com sistema Windows 7, 2000, Vista e XP. Compatível com o aplicativo Microsoft Powerpoint. Botões para ativar as seguintes funções: Apresentador (avançar e retornar), Pausar (tela escura), Troca de aplicativo (Alt+Tab) e Laser Point. Transmissão via Rádio Frequência (2.4Ghz). Alcance (da tecnologia wireless): 15 metros. Garantia de no mínimo 12 meses. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Targus Laser 24ghz AMP16US. Entrega: UNIPAMPA/Alegrete-RS: 20 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 5 unidades;			
6	35440	15	40	Unida de	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, HUB USB 2.0 4 PORTAS. Deve transformar uma porta USB em quatro. Deve possuir	26,00	390,00	1.040,00



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

					<p>quatro portas USB tipo A para a conexão com quatro periféricos, e um conector USB tipo A. Compatível com PC/MAC. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Entrega:</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 20 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 20 unidades;</p>			
7	44016	2	14	Kit	<p>CAIXA ACÚSTICA. Conjunto de CAIXA DE SOM PARA PC (Kit com 02 unidades). Estéreo. Conexão USB. Potência mínima de 2 Watts RMS por canal (2 canais = 4 Watts RMS). Resposta de frequência: 60Hz ~ 20kHz. Amplitude: 4ohms. Com controle de volume e entrada para fone de ouvido. Dimensões aproximadas (LxA) 7,5x18cm. Garantia de no mínimo 12 meses. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca MULTILASER SP090. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p>	63,98	127,96	895,72



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					Entrega: UNIPAMPA/Alegrete-RS: 4 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 10 unidades;			
8	150281	20	112	Unidade	<p>CÂMERA WEB, WEBCAM para uso em Desktop. Resolução 3.0MP. Deve permitir videochamadas HD - efetiva de no mínimo 700 pixels. Com microfone integrado, com função de redução de ruídos. Conexão USB. Cabo de no mínimo 1,2m. Deve permitir ajustes de zoom, rotação e inclinação. Cor predominante: Preto. Compatível com os sistemas Windows XP/7. Garantia de no mínimo 12 meses. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da Webcam LOGITECH C270.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>Entrega: UNIPAMPA/Alegrete-RS: 100 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA</p>	167,33	3.346,60	18.740,96



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					BLINDADO/Alegrete-RS: 10 unidades;			
					I.F do RS/ Porto Alegre-RS: 2 unidades.			
9	150980	184	280	Unida de	TECLADO ALFANUMÉRICO USB. Layout ABNT2. Teclas de acesso rápido para sistemas Windows. Luzes indicadoras para teclas Caps Lock, Scroll Lock e Num Lock. Teclas numéricas na área direita do teclado. Cabo USB de comprimento mínimo de 1,2 metro. Dimensões aproximadas (LxPx A) 43x13x2cm. Objeto deve possuir cor preta com caracteres na cor branca. Garantia de no mínimo 12 meses. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	27,23	5.010,32	7.624,40
					UNIPAMPA/Alegrete-RS: 200 unidades;			
					U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 30 unidades;			
					REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 50 unidades;			
10	11428	4	6	Unida	ACESSÓRIO / COMPONENTE	58,50	234,00	351,00



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

				de	PARA MICROCOMPUTADOR, COMPONENTE, CASE PARA TABLET, compatível com iPad modelos 2, 3 e 4. Estilo capa de livro, confeccionada com material anti-impacto, com apoio para digitação. Dimensões aproximadas (AxLxP): 25x19x2cm. Cores predominantes: preto, chumbo ou cinza. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca FULL DELTA FD-A007. Entrega em Alegrete. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
11	134597	10	20	Unidade	MALETA PARA NOTEBOOK. Compartimento principal com cinta para a fixação do notebook de até 14". Compartimento interno para acondicionamento de carregador. Confeccionado em Nylon. Com alças de mão e ombro. Dimensões aproximadas: 9,5x33x40cm. Cor predominante: Preto. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Multilaser BO186. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	160,57	1.605,70	3.211,40



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

					UNIPAMPA/Alegrete-RS: 15 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 5 unidades;			
12	150465	4	20	Unida de	SUPORE DE MESA PARA MONITOR LCD. Suporte para monitores LCD de 15" até 27". Fabricado em alumínio, com ajuste de altura, inclinação e rotação. Fixação por morsa, sem necessidade de furação na mesa. Parafusos para fixação do monitor incluso. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Brasforma SBRM753P. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP UNIPAMPA/Alegrete-RS: 10 unidades; U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 10 unidades;	261,47	1.045,88	5.229,40
13	150465	35	65	Unida de	SUPORE UNIVERSAL PARA TV LED de 32" a 50". Especificações técnicas: fixação em parede. Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor preta.	677,66	23.718,10	44.047,90



UNIPAMPA Fls. Nº _____ Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					<p>Deve permitir avanço e recuo da tela, giro (horizontal) de no mínimo 120º e inclinação (vertical) de no mínimo 15º. Deve suportar até 40kg. Parafusos e buchas inclusos. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Brasforma SBRP840.</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 45 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 10 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 10 unidades;</p>			
14	26867	49	69	Unidade	<p>TRIPÉ PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, com as seguintes características:- Cabeça com 3 posições ajustáveis com nivelador de bolha;- Coluna central com ajuste manual de altura;- Pés emborrachados;- Hastes em alumínio com prolongadores divididos em três seções com travas;- Braço para rotação da base da câmera;- Altura fechado: 60cm, com</p>	125,93	6.170,57	8.689,17



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					<p>prolongadores estendidos: 140cm;- Acompanhar bolsa de transporte com fecho em zíper.</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 55 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 10 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 4 unidades;</p>			
15	35440	20	30	Unida de	<p>ACESSÓRIO/ COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, BATERIA PARA NOTEBOOK HP ProBook 6460b, HSTNN-UB2F. Capacidade de 55Wh, voltagem de 10.8V, cor preta. HP part number 628368-541. Garantia de no mínimo 14 meses.</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 25 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 5 unidades;</p>	227,30	4.546,00	6.819,00
16	35440	6	12	Unida de	<p>ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, ELETR, BATERIA PARA NOTEBOOK Lenovo ThinkPad T400</p>	216,57	1.299,42	2.598,84



UNIPAMPA Fls. Nº _____ Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					capacidade de 57Wh, voltagem de 10.8V, amperagem de 5.2Ah cor preta e tamanho 231.20 x 90.90 x 24.70 mm. Part Numbers FRU P/N 42T4677 e ASM P/N 42T5263. Garantia de no mínimo 12 meses. Entrega em Alegrete UNIPAMPA/Alegrete-RS: 10 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 2 unidades;			
17	35440	40	80	Unida de	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, ELETR, CABO VGA 10M. Cabo de vídeo VGA RGB, compatível com projetores, monitores e notebooks atuais. Características: 10 (dez) metros de comprimento; Terminal VGA (DB15) macho nas duas pontas; Conectores injetados de fábrica; Com filtro de ferrite em ambas as pontas; Com parafuso nos conectores para fixação nos aparelhos. Serão aceitos somente cabos inteiriços, sem uso de adaptadores ou	83,86	3.354,40	6.708,80



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

					similares. UNIPAMPA/Alegrete-RS: 50 unidades; U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 20 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 10 unidades;			
18	35440	222	280	Unida de	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, ELETR, CABO VGA 15M. Cabo de vídeo VGA RGB, compatível com projetores, monitores e notebooks atuais. Características: 15 (quinze) metros de comprimento; Terminal VGA (DB15) macho nas duas pontas; Conectores injetados de fábrica; Com filtro de ferrite em ambas as pontas; Com parafuso nos conectores para fixação nos aparelhos. Serão aceitos somente cabos inteiros, sem uso de adaptadores ou similares. UNIPAMPA/Alegrete-RS: 250 unidades; U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE:	122,24	27.137,28	34.227,20



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

					20 unidades;			
					REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 10 unidades;			
19	35440	50	85	Unida de	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, ELÉTRICO, CABO HDMI x HDMI. Com 20 metros. Macho nas duas pontas, com terminais dourados (Gold Flash) e pinos banhados a ouro. Dupla blindagem com trança 100% cobre + poliéster aluminizado. Filtro magnético em ambas as pontas. Padrão HDMI 2,0 com suporte: (1) vídeo com resolução 4k a 60 fps, (2) codificação de vídeo YcbCr 4:2:0, (3) 32 canais de áudio, (4) áudio de ultra fidelidade (1536kHz), (5) aspecto 21:9. Deve permitir transmissão de dois canais de vídeo a 2 destinos e quatro canais de áudio a destinos distintos. A embalagem deve ser individual, com identificação do tipo de cabo. UNIPAMPA/Alegrete-RS: 60 unidades;	250,45	12.522,50	21.288,25
					U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE:			



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

					20 unidades;			
					REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 5 unidades;			
20	35440	50	85	Unida de	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, ELETR, CABO HDMI x HDMI. Com 15 metros. Macho nas duas pontas, com terminais dourados (Gold Flash) e pinos banhados a ouro. Dupla blindagem com trança 100% cobre + poliéster aluminizado. Filtro magnético em ambas as pontas. Padrão HDMI 2,0 com suporte: (1) vídeo com resolução 4k a 60 fps, (2) codificação de vídeo YcbCr 4:2:0, (3) 32 canais de áudio, (4) áudio de ultra fidelidade (1536kHz), (5) aspecto 21:9. Deve permitir transmissão de dois canais de vídeo a 2 destinos e quatro canais de áudio a destinos distintos. A embalagem deve ser individual, com identificação do tipo de cabo. UNIPAMPA/Alegrete-RS: 60 unidades;	166,52	8.326,00	14.154,20
					U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE:			



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					20 unidades;			
					REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 5 unidades;			
21	35440	20	60	Unida de	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, Cabo P2+2RCA Estéreo. Cabo com mínimo 10m de comprimento. Dois conectores RCA macho e um plug P2 Estéreo (Padrão 3,5mm) macho. Conectores blindados, banhados a ouro. Condutores de cobre. UNIPAMPA/Alegrete-RS: 30 unidades; U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 20 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 10 unidades;	41,00	820,00	2.460,00
22	35440	50	110	Unida de	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, CABO DE FORÇA COM CONECTOR 90°. Descrição mínima: Cabo de força, padrão ABNT-NBR 14136 e padrão IEC EM 90°. Comprimento mínimo: 1,5m. Aplicação: fornecimento de energia para ativos de rede dentro de racks.	13,30	665,00	1.463,00



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

					<p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 60 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 20 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 30 unidades;</p>			
23	35440	120	190	Unida de	<p>ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, CABO DE FORÇA EM Y 2P+T. Cordão flexível de tres pontas para ligação de PC e monitor à rede elétrica. Deve ter 02 conectores IEC (fêmea) 01 conector macho, conforme NBR-14.136. Comprimento mínimo de 1,8 metros. Tensão de isolamento do cabo: até 750V. Corrente: até 10A. Deve atender à NBR 13249.</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 140 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 20 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 30 unidades;</p>	27,30	3.276,00	5.187,00
24	35440	65	130	Unida de	<p>ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, FILTRO</p>	52,43	3.407,95	6.815,90



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					<p>DE LINHA. Extensão com comprimento de 3 metros, padrão novo, para conexão de até 6 tomadas simultaneamente utilizando apenas uma tomada. Elaborado de acordo com o novo padrão de tomadas NBR14136. Deve possuir 6 tomadas do tipo tripolar organizadas de forma horizontal. Aceitar tensão de 110V/220V (entrada e saída) potência de no mínimo 3500VA em 220V, corrente de 20A.</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 80 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 20 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 30 unidades;</p>			
25	35440	50	85	Unida de	<p>ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, FILTRO DE LINHA. Extensão com comprimento mínimo de 5 metros, padrão novo, para conexão de até 6 tomadas simultaneamente utilizando</p>	59,90	2.995,00	5.091,50



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					<p>apenas uma tomada. Elaborado de acordo com o novo padrão de tomadas NBR14136. Deve possuir 6 tomadas do tipo tripolar organizadas de forma horizontal. Aceitar tensão de 110V/220V (entrada e saída) potência de no mínimo 3500VA em 220V, corrente de 20A.</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 60 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 20 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 5 unidades;</p>			
26	150470	50	130	Unidade	<p>PEÇAS/ ACESSÓRIOS OFICINA MANUTENÇÃO, PASTA TÉRMICA. Aplicação: processadores de computadores. Dielétrica (não condutiva de eletricidade). Não tóxica. Não corrosivo. Condutividade térmica igual ou superior a 6 w/mK (watts por metro por Kelvin). Acondicionada em seringa</p>	56,93	2.846,50	7.400,90



UNIPAMPA Fls. Nº _____ Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					com no mínimo 1,5g. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Prolimatech PK-3. UNIPAMPA/Alegrete-RS: 100 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 30 unidades;			
27	151037	5	18	pacote 10 unida des	ORGANIZADOR CABOS, ABRAÇADEIRA. Fabricada em polietileno e nylon, tipo VELCRO. Cor preta. Dimensões aproximadas: 203mm de comprimento x 12,5mm de largura. Diâmetro de amarração: mínimo de 40mm. Tensão Mínima de Ruptura: 18,0 Kgf. Aplicação: amarração de fios e cabos. PACOTE COM 10 UNIDADES. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Hellermann GT-50X8. UNIPAMPA/Alegrete-RS: 15 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 3	14,12	70,60	254,16



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					unidades;			
28	151037	2	15	rolo	<p>ORGANIZADOR CABOS, ABRAÇADEIRA fabricada em polietileno e nylon, tipo VELCRO (dupla face). Cor preta. Largura mínima de 19mm. ROLO COM NO MÍNIMO 3 METROS. Tensão Mínima de Ruptura: 18,0 Kgf. Aplicação: amarração de fios e cabos. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Hellermann GT.75.</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 10 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 5 unidades;</p>	17,29	34,58	259,35
29	136760	15	23	Unida de	<p>ALICATE PARA CLIMPAR, ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45/RJ-11/RJ-12 Premium Blindado. Características mínimas: com catraca; com cabo emborrachado. Comprimento máximo do alicate de 185mm; deve possuir duas cavas para conectores de 6 e 8 pinos; deve proporcionar ângulo reto constante; deve possuir uma lâmina de corte de fio; deve</p>	103,85	1.557,75	2.388,55



UNIPAMPA Fls. Nº _____ Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					possuir duas lâminas de decapagem; Corpo em aço carbono com cabo anatômico revestido com material termoplástico. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Hikari HK-302. UNIPAMPA/Alegrete-RS: 20 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 3 unidades;			
30	150027	20	25	Unida de	ALICATE, ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AJUSTÁVEL para cabos UTP e STP, cabos coaxiais, cabos de áudio; - Deverá possuir corpo plástico reforçado; - Possuir 03 lâminas de corte; - Para melhor manuseio, deverá possuir comprimento máximo de 110 mm; - O ajuste de ângulo para decapagem deverá ser em material rosqueável à mão sem a necessidade de chave especial; - Apresentar catálogo durante o pregão; - Garantia mínima de 01 ano. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Vonder 3662000120.	98,56	1.971,20	2.464,00



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

					UNIPAMPA/Alegrete-RS: 22 unidades;			
					REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 3 unidades;			
31	150659	13	19	Unidade	FERRAMENTA, TESTADOR DE CABOS RJ11, RJ45, USB e BNC. Descrição do item: - Testador de cabos; - Possuir aviso sonoro para indicação de bateria fraca; - Possibilitar visualização com LEDs de indicação; - Funcionalidades: Verificar conexão direta e cruzada; sem conexão; curto-circuito; bateria fraca; - Terminação BNC 25/50 Ohms; - Bateria 9V; - Conexões RJ11, RJ45, USB e BNC; - Dimensões aproximadas (ALP): 8,6X14,4X2,5cm; - Peso aproximado: 168g. Garantia mínima de 01 ano. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Multitoc MT200.	134,63	1.750,19	2.557,97
					UNIPAMPA/Alegrete-RS: 15 unidades;			
					REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 4			



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

					unidades;			
32	96717	4	17	Unidade	<p>LÂMPADA RETROPROJETOR, PROJETOR IMAGE, lâmpada compatível com projetor Epson S4. tipo UHE. Potência: 170W. Vida útil: 2.000-3.000 horas. Part number: ELPLP36</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 6 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 3 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 8 unidades;</p>	665,00	2.660,00	11.305,00
33	96717	10	30	Unidade	<p>LÂMPADA RETROPROJETOR, PROJETOR IMAGE, lâmpada compatível com projetor Epson H284A. Tipo UHE. Potência: 170W. Vida útil: 2.000-3.000 horas. Módulo (monobloco) completo. Part number: ELPLP41</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 20 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 5 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 5 unidades;</p>	654,73	6.547,30	19.641,90



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

34	96717	5	18	Unida de	<p>LÂMPADA RETROPROJETOR, PROJETOR IMAGE, lâmpada compatível com projetor sanyo plc-xw55a. Tipo UHP. Potência: 200W. Vida útil: 2.000-3.000 horas. Módulo completo. Part number: POA-LMP107.</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 10 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 3 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 5 unidades;</p>	783,33	3.916,65	14.099,94
35	96717	2	8	Unida de	<p>LÂMPADA RETROPROJETOR, PROJETOR IMAGE, lâmpada compatível com projetor panasonic pt-ae8000. Tipo UHM. Monobloco completo. Potência: 200W. vida útil: 3.000-4.000 horas. Módulo completo. Part number: ET-LAA410.</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 4 unidades;</p> <p>U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 2 unidades;</p>	2.317,67	4.635,34	18.541,36



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 2 unidades;			
36	96717	2	8	Unida de	LÂMPADA - RETROPROJETOR / PROJETER IMAGE, lâmpada compatível com projetor panasonic pt-dz570u. Tipo UHM completa com suporte plástico. Potência: 300W. Vida útil: 2.000-3.000 horas. Módulo completo. Part number: ET-LAD60. UNIPAMPA/Alegrete-RS: 4 unidades; U.F. PERNAMBUCO/Recife-PE: 2 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 2 unidades;	1.281,33	2.562,66	10.250,64
37	40444	50	355	Unida de	APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA. Telefone SIP com 02 contas SIP; - 02 portas Ethernet 10/100M; - LCD gráfico – 05 linhas, 132 x 64 pixels ; - LED para chamada e indicação de mensagem em espera; - Indicador dual-cor (vermelho ou verde) iluminado LEDs para informação de estado de	438,97	21.948,50	155.834,35



UNIPAMPA Fls. Nº _____ Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

				linha; - Seleção de idioma nacional (Português); - 02 portas 10/100 Mbps; - Suporte IPV6 e open VPN, QoS: 802.1p / Q tagging (VLAN), Layer 3 TOS DSCP; - Suporte ao Power over Ethernet (PoE: IEEE 802.3 af); - Multilíngüe; - Voz HD: HD Codec, HD autofalante, HD fone; Codec G.722, G.711(A/μ), G.729AB, G.726, iLBC; - Viva Voz full duplex com AEC; - Opera com suporte aos protocolos SRTP / HTTPS / TLS, 802.1x; - Histórico de chamadas: discadas / recebidas / não atendidas / transmitidas; - Teclas de: Volume, reenvio, voltar a chamar, viva-voz e mudo; - Ajuste de volume; - Transferência e retorno de chamada; - Conferência a três; - Seleção de tons de chamada; - Adaptador para fone de cabeça – headset; - Interface de menus / Black list; - 06 teclas de navegação; - Tensão de entrada: bivolt; - Saída: 5V / 600mA; - Dimensões (W, D, H, T): 209 x 188 x 105 x 41 mm; - Fonte de alimentação inclusa; - Possibilidade de			
--	--	--	--	---	--	--	--



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					<p>montar na parede; - Suporte para configuração de contas SIP via terminal telefônico e via Web; - Suporte via FTP / TFTP / HTTP / HTTPS; - Compatibilidade com a plataforma de IP PBX Asterisk. Deve acompanhar 01 Guia do Usuário (podendo ser via CD-ROM). Garantia mínima de 12 meses. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Yalink SIP T21P E2. BENEFÍCIO: Dec 8194/2014 – Margem 10%</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 350 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 5 unidades;</p>			
38	150675	20	65	Unidade	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA, com as seguintes características mínimas: Luminosidade mínima: 2700 ANSI; Contraste mínimo: 10000:1; Suportar resolução VGA e UXGA e HDTV 1080p; Reprodução de cores: 24 bit; Lâmpada com duração mínima de 4000 horas; Possuir as seguintes conexões: D-SUB 15 pin, vídeo-composto,</p>	2.358,30	47.166,00	153.289,50

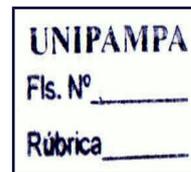


UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

					HDMI, áudio-in, USB. Alto-falantes embutidos; Idioma do menu em português; Alimentação bivolt. Deve acompanhar cabo de energia e controle remoto compatíveis e manual em português. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Epson Powerlite S27. UNIPAMPA/Alegrete-RS: 60 unidades; REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 5 unidades;			
39	150267	2	6	Unidade de	LEITORA CÓDIGO BARRA, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. Comunicação sem fio. Deve atender ao padrão IEEE 802.15.4 (zigbee).Aplicação: Inventário de estoque, controle de patrimônio e coleta de dados. Freqüência de 2,42 ou 2,48 GHz.Alcance de até cem (100) metros. Taxa de captura de 270 varreduras por segundo. Profundidade de campo de 30 a 200mm. Instalação "plug-and-play", sem necessidade de software ou driver. Interface USB. Rádio receptor	1.123,84	2.247,68	6.743,04



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

				<p>tipo pendrive. Resolução: 0,0762mm. Fonte de luz por LED. Cor predominante: preto. Garantia: mínimo de 12 meses. Similar ou de mesmo padrão de qualidade da marca Bivision LZ-1000. Entrega em Alegrete. BENEFÍCIO: Dec 8194/2014 – Margem 10%</p> <p>UNIPAMPA/Alegrete-RS: 4 unidades;</p> <p>REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/Alegrete-RS: 2 unidades;</p>			
VALOR TOTAL UNIPAMPA							694.620,95
VALOR TOTAL ADESÕES							176.788,95
VALOR TOTAL PREGÃO							871.409,90

Pedidos: 005/2016: Periféricos e acessórios

006/2016: Case e Maleta

007/2016: Suportes para monitor, TV e filmadoras

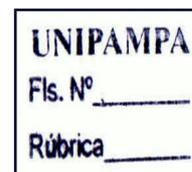
008/2016: Bateria e cabos de mídia e elétricos

009/2016: Ferramentas e acessórios

010/2016: Lâmpadas para projetor multimídia

011/2016: Aparelho telefônico VOIP

012/2016: Projetor Multimídia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

013/2016: Leitor de código de barras

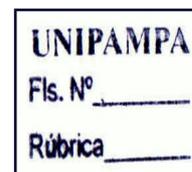
A- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer condições técnicas, administrativas e de logística, para realização de certame no Sistema ao Registro de Preços, objetivando a aquisição futura dos materiais relacionados no APENSO 1 deste Termo de Referência objetivando a aquisição futura dos seguintes tipos de materiais: Periféricos e acessórios; Case e maleta para equipamentos; Suporte para monitor, TV e filmadoras; Bateria e cabos de mídia e elétricos; Ferramentas e acessórios; Lâmpadas para projetor multimídia; Aparelho telefônico VOIP, Projetor Multimídia e Leitor de código de barras destinados a suprir demandas da Reitoria e dos dez Campi da Unipampa.

B- BASE LEGAL

Além da legislação convencionalmente relacionada a Compras Governamentais relacionadas no Caput do Edital, o presente procedimento licitatório está submetido:

- 1) ao Decreto 7.174/2010, 1 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal;
- 2) aos Decretos 7.903/2013 2 , 8.184/2014 3, 8.194/2014 4 que estabelecem a aplicação de margem de preferência em licitações da Administração Pública Federal para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação.
- 3) Ao Decreto 7.746/2012 5, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.
- 4) À Orientação Normativa 01/2015-SLTI/MPOG 6, que orienta sobre a aplicação do disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010;
- 5) À Instrução Normativa 04/2014-SLTI/MPOG 7, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

6) À Lei 8.078/90 8 , que dispõe sobre a proteção do consumidor (Código de Defesa do Consumidor).

1 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7174.htm

2 www.comprasgovernamentais.gov.br/gestor-de-compras/legislacao-por-assunto#sustentabilidade

3 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8184.htm

4 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8194.htm

5 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm

6 <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/paginas/orientacoes-normativas/orientacao-normativa-no-1-de->

C- JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens justifica-se pela necessidade de alcançar os melhores resultados na prestação dos serviços, suprindo as necessidades de infraestrutura tecnológica das Unidades Administrativas da UNIPAMPA, bem como promover a aplicação de boas práticas quanto aos aspectos pedagógicos, técnicos e administrativos, objetivando a boa continuidade de suas atividades. Tais objetivos são consignados no Plano de Desenvolvimento Institucional 9 (PDI: Objetivo 6), que visa “Ofertar serviços e soluções da Tecnologia da Informação e Comunicação para a comunidade universitária”, bem como no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 10), que expressa a necessidade de “Adquirir e manter uma infraestrutura de TIC integrada e padronizada”. Referente a Critérios de Sustentabilidade, o planejamento da presente contratação considerou as orientações disponíveis no Portal Contratações Públicas Sustentáveis 11 , no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema de Compras do Governo Federal 12 , na Resolução 257/1999-CONAMA 13 e, nos termos da IN 01/2010-SLTI/MPOG 14 :

- ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2: que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

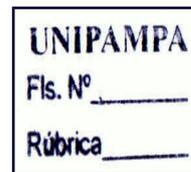
- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –

INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (Portaria INMETRO 170/2012).

7 <http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/nucleo-de-contratacoes-de-ti/modelo-de-contratacoes->

UNIPAMPA – Reitoria – Rua Monsenhor Costábile Hipólito, 125 – Centro – Bagé/RS - CEP 96400-590

Homepage: <http://www6.unipampa.edu.br> e-mail: pregao@unipampa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

normativos-e-documentos-de-referencia/instrucao-normativa-mp-sliti-no04

8 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm

9 http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/consuni/files/2010/06/Res.-71_2014-PDI.pdf

10 <http://ntic.unipampa.edu.br/files/2011/09/UNIPAMPA-NTIC-PDTIC-DOCUMENTO-PRINCIPAL-2011.pdf>

11 <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/>

12 <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/Livre/Catmat/Conitemmat1.asp>

13 <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res99/res25799.html>

14 <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/paginas/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-de-19-de-janeiro-de-2010>

- Acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

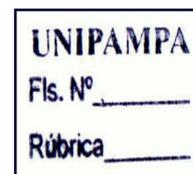
- Diretiva RoHS: que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na DIRETIVA ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A solicitação de que o pedido seja licitado através de Registro de Preços é consoante ao disposto no Art. 3º, Inciso II do Decreto 7.892/2013, pois é conveniente à Administração que as entregas sejam parceladas, de acordo com o desenvolvimento de projetos específicos. Desta forma evita-se imobilização dos recursos públicos, o que contribui para a eficiência e economicidade dos atos de gestão.

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-DTIC, esclarece que a menção de marca no descritivo dos itens tem caráter referencial (aos licitantes), ou seja, trata-se de indicativo da qualidade do material pretendido, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União em seu Acórdão n.º 2401/2006-Plenário 15, item 9.3.2.

D- DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO DETALHADOS

1 A descrição detalhada dos itens da presente licitação estão disponíveis no quadro demonstrativo constante no APENSO 1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

2 Os valores expressos no referido Apenso foram obtidos mediante pesquisa de mercado e representam os custos unitários máximos aceitáveis pela Unipampa.

E- GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS

1 PRAZO DA GARANTIA

1.1 Exceto em caso de menção expressa no APENSO 1 que trata da “DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO DETALHADO”, a garantia deverá ser de 12 (doze) meses.

1.2 Consoante ao disposto na Lei 8.078/1990:

1.2.1 O prazo de garantia do produto começará a contar a partir da data de entrega do material na sede da Contratante.

1.2.2 A contagem do prazo de garantia será interrompido ante a comunicação da Contratante da necessidade de reparo ou substituição do item fornecido.

15 <https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?>

key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d3333383839&sort=RELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-COMPLETO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1)

1.3 A garantia prestada pelo fornecedor é independentemente da oferecida pelo fabricante, caso a última seja menor.

2 COBERTURA DA GARANTIA

2.1 Serão cobertos pela Garantia aos “vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza” 16 .

2.2 A garantia prestada pelo fornecedor não cobrirá consequências de mau uso, operação imprópria, negligência, quedas ou eventos similares praticados pela CONTRATANTE.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

3 ACIONAMENTO DA GARANTIA

3.1 O suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de vigência da garantia deverá ocorrer no regime mínimo de 6x5 (seis horas por dia, cinco dias por semana).

3.2 A CONTRATADA deve disponibilizar meios para que o acionamento do serviço de garantia ocorra em horário comercial através mensagem eletrônica (e-mail) ou via telefone, preferencialmente tipo 0800 (ligação gratuita).

3.2.1 No caso de mensagens eletrônicas (e-mail) expedidas pela Contratante, será considerado como data de recebimento (pela Contratada) o dia útil subsequente à data de envio.

3.3 Caberá ao fornecedor instruir a CONTRATANTE quanto aos métodos para encaminhamento dos materiais que necessitarem de substituição ou intervenção para correção de defeitos, vícios ou qualquer outro fator coberto pela Garantia.

3.4 Os custos de envio dos materiais para avaliação de defeito, manutenção ou troca correrão por conta do Fornecedor.

4 PRAZO PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

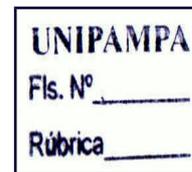
4.1 O prazo para a correção ou substituição de materiais que apresentem defeitos, vícios ou

qualquer outro fator coberto pela Garantia, durante a sua vigência, é o especificado na Seção deste Termo de Referência que trata dos "PRAZOS".

F- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento é o de menor preço por item.

G- APRESENTAÇÃO DE ANEXOS PARA FINS DE ACEITE DA PROPOSTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

1 Para comprovação do pleno atendimento aos requisitos especificados, o aceite da proposta fica vinculado à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA (modelo no APENSO

16 Segundo a Lei 8.078/1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm

2 A apresentação da PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA se dará mediante a convocação do(a) Pregoeiro(a).

3 **A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA** (modelo no APENSO 2) deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Informar a **MARCA E MODELO** (quando houver mais de um) do(s) produto(s) ofertado(s).

3.2. Conter a **INDICAÇÃO DO LINK PARA A PÁGINA WEB** do fabricante, ou outra, onde estejam descritas as especificações técnicas do(s) produto(s) ofertado(s).

3.2.1. Na falta da facilidade supramencionada, os licitantes deverão apresentar o catálogo, manual ou prospecto do(s) produto(s) ofertado(s), onde constem as respectivas especificações técnicas, em português ou traduzido.

3.3. Conter a **DECLARAÇÃO DE GARANTIA** dos produtos ofertados.

3.3.1. A declaração de garantia deverá informar, no mínimo:

3.3.1.1. Identificação do item ofertado

3.3.1.2. O prazo de garantia ofertado.

3.3.1.3. Os dados de contato para acionamento da Garantia.

4 Recomenda-se que os licitantes informem seu número telefone e e-mail, para eventual necessidade de contato da equipe técnica que avaliará as propostas, a fim de sanar dúvidas referentes aos produtos ofertados 17 .



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

5 Na hipótese de a equipe técnica de avaliação das propostas julgue que o Link para a página WEB, Catálogo ou Prospecto disponibilizado pela licitante não contenham informações suficientes para sanar dúvidas relativas à configuração, compatibilidade ou desempenho do objeto ofertado em atendimento das especificações técnicas do itens descritos no presente Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá solicitar amostra do item, nos termos definidos na Seção deste Termo de Referência que trata da **“APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: PROVA DE CONCEITO”**.

6 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Termo de Referência.

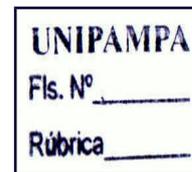
H- APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: PROVA DE CONCEITO

1 Na hipótese de a equipe técnica de avaliação das propostas julgue que o Link para a página WEB, Catálogo ou Prospecto disponibilizado pela licitante não contenham informações suficientes para sanar dúvidas relativas à configuração, compatibilidade ou desempenho do equipamento ofertado em atendimento das especificações técnicas 17 Consoante ao disposto no art. 46, §3º da Lei 8.666/93.SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL dos itens descritos no presente Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá requerer amostra do item ofertado – para fins de Prova de Conceito - sem ônus ao processo, para comprovação técnica de funcionalidades, compatibilidades e desempenho.

2 Nos termos do Manual de Licitações e Contratos do TCU 18, a “Prova de conceito objetiva verificar se a solução apresentada satisfaz as exigências do ato convocatório, a exemplo de características técnicas, qualidade, funcionalidade desejada e desempenho do produto”.

3 Em consonância com itens 1.1.1 e 1.1.2, TC-006.806/2006-4, Acórdão nº 838/2006-TCU-2ª Câmara, a amostra apresentada deverá ser da mesma marca e modelo do item ofertado no certame.

4 As amostras deverão ser apresentadas na sede do Núcleo de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

e Comunicação, sito na Avenida Tiarajú n.º 810, Bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da convocação feita pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema Comprasnet.

5 O teste da amostra envolverá a instalação, configuração e comprovação de aspectos que não estejam perfeitamente esclarecidos.

6 Participação da Prova de Conceito: o representante da licitante, membros do corpo técnico da DTIC e um representante da área de licitações.

7 O descumprimento injustificado dos prazos e forma de apresentação das amostras configurará motivo suficiente para a recusa da Proposta e sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Termo de Referência.

I- DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA COMPLEMENTAR

1 Os licitantes que usufruírem do direito de preferência na contratação, nos termos dos Decretos 8.184/2014 e 8.194/2014 deverão ainda apresentar:

1.1 cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei 8.248/1991 ou;

1.2 cópia da resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, atestando sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei 288/1967.

J- ENTREGA DOS MATERIAIS

18 Disponível em <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF>

1 Todos os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com todos os acessórios de fábrica e indicação da marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

2 O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho.

3 Os materiais licitados deverão ser entregues na **Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, sito na Avenida Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã, CEP 97546-550, Alegrete/RS.**

4 O endereço de entrega será indicado na Nota de Empenho, especificamente no campo "OBSERVAÇÃO / FINALIDADE".

5 Os itens serão requisitados em no máximo 03 (três) lotes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6 Mediante concordância expressa do fornecedor os lotes poderão ser entregues em outra cidade de presença da Unipampa, cujo endereço constará no campo "OBSERVAÇÃO/FINALIDADE" da respectiva Nota de Empenho.

7 No caso de fornecimento de produtos importados, deverá ser apresentado, no momento da entrega dos produtos:

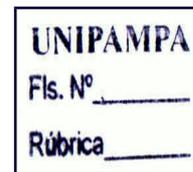
- I. Comprovação de origem dos produtos fornecidos;
- II. Comprovação de quitação dos tributos de importação a eles referentes.

K- RECEBIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS

2 O recebimento será efetuado da seguinte forma:

2.1 Provisoriamente, por servidor efetivo da Unipampa, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no instrumento convocatório e nas respectivas propostas comerciais.

2.1.1 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na respectiva Proposta Comercial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

2.1.2 O prazo para a substituição dos materiais rejeitados é o estabelecido na Seção deste Termo de Referência que versa sobre de “PRAZOS”.

2.2 Definitivamente, após comprovação do perfeito estado e funcionamento dos materiais e consequente aceitação por servidor efetivo da Unipampa.

2.2.1 O Recebimento definitivo ocorrerá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao do recebimento provisório.

2.2.2 Será considerada data do recebimento definitivo aquela em que a Nota Fiscal for certificada pelo servidor encarregado de efetuar o ateste.

2.3 O Recebimento Definitivo poderá ser formalizado, a pedido do Fornecedor, através do Termo de Aceite Definitivo (modelo no APENSO 3).

2.3.1 Os fornecedores que desejarem receber o Termo de Aceite Definitivo deverão solicitá-lo através do endereço eletrônico contratos@dtic.unipampa.edu.br.

L- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 Será responsabilidade da CONTRATANTE, representada pelos seus dirigentes e Servidores, para os efeitos deste Termo de Referência:

1.1 Encaminhar formalmente a ordem de fornecimento de bens, materializada na Nota de Empenho, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 Receber o material, fazer a conferência e, quando atenderem ao objeto do contrato, aprová-los.

1.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.4 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa decorrentes do mau uso, operação imprópria ou negligência de seus servidores, prepostos ou representantes, devidamente comprovado, a partir do ato da



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

recepção do material fornecido até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, os materiais não tenham apresentado defeitos.

1.5 Expedir os respectivos Termos de Aceite Definitivo (Modelo no APE N SO 2), quando solicitado pela CONTRATADA.

1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos no Edital de Licitação.

2 Na hipótese de outras instituições aderirem ao Processo em sua origem, ou posteriormente, à Ata de Registro de Preços, caberá à Unipampa – órgão gerenciador-, além do disposto no Decreto 7.892/2013 e 8.250/2014 as atribuições definidas no Art.18, inciso III da IN 04/2014.

M- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

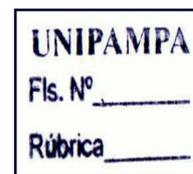
1 Informar o nome, endereço eletrônico e telefone do sócio, empregado ou preposto que a representará ante a Unipampa.

2 Atender às solicitações da CONTRATANTE, representada por servidor integrante do quadro efetivo da UNIPAMPA, mediante atendimento telefônico, fax e e-mail, para resolução de problemas apresentados, bem como para esclarecimentos de dúvidas.

3 Efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações exigidas e dentro do prazo, horário e forma especificados no presente Termo de Referência.

4 Entregar o material de acordo, estritamente, com as especificações e condições descritas neste instrumento, em perfeito funcionamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

5 Corrigir os eventuais defeitos, vícios ou incorreções apresentados, compreendendo substituições, reparos e correções necessários durante todo o prazo de garantia do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

produto, sem ônus para a contratante, ficando sujeita às penalidades previstas em Edital caso se constate ineficiência ou ineficácia com relação ao serviço de garantia.

N - PRAZOS

1 O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho.

1.1 A entrega deverá ser feita em dias úteis, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2 O prazo para substituição dos materiais rejeitados será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia subsequente à data de emissão da mensagem eletrônica de notificação da Contratada.

3 O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeitos, vícios ou incorreções, durante a vigência da Garantia é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento – e em meio físico ou eletrônico – da notificação expedida pela CONTRATANTE.

4 O prazo para confirmação de recebimento de mensagem de acionamento dos serviços da garantia é de no máximo 01 (um) dia útil, contado a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE, nos termos indicados pela CONTRATADA.

5 Os prazos informados no presente Termo de Referência somente poderão ser estendidos mediante justificativa prévia emitida pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

6 A justificativa de que trata o item anterior deverá ser encaminhadas à CONTRATANTE pelo endereço eletrônico contratos@dtic.unipampa.edu.br.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

7 O desatendimento dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, implicará responsabilização do Fornecedor nos termos da Seção deste Termo de Referência que trata das “SANÇÕES”.

O- SANÇÕES

1 O fornecedor ou licitante que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação; e;

IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Federal.

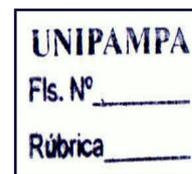
2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no inciso II, facultada a defesa prévia à interessada no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

3 A sanção pecuniária será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas por advertência, e demais vedações que não tipifique infração sujeita à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Federal, bem como nos eventos e percentuais a seguir relacionados – que no presente certame foram fixadas considerando o Princípio da Razoabilidade e a Análise de Risco da contratação, conforme a seguir indicamos:

4 Pelo retardamento da execução do certame as licitantes ficarão sujeitas a multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta inicialmente apresentada, a licitante que, injustificadamente:

I. Desistir dos lances ofertados ou não mantiver a proposta após o encerramento da fase de lances;

II. Deixar de apresentar a documentação conforme conteúdo e forma especificada na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

Seção deste Termo de Referência que trata da “APRESENTAÇÃO DO(S) ANEXOS PARA FINS DE ACEITE DE PROPOSTA”;

III. Deixar de, quando convocado a fazê-lo, apresentar a amostra conforme conteúdo e forma especificado n a Seção deste Termo de Referência que trata da “APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS”.

IV. Se ficar caracterizado que o material ofertado não atende às especificações constantes na respectiva proposta;

4.1 As multas de que tratam o presente item ficarão limitadas ao percentual de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da empresa, cujas demonstrações contábeis deverão ser anexadas ao processo, se for o caso, por ocasião da defesa prévia.

5 As falhas injustificadas na execução do pactuado, sujeitarão a(s) contratada(s) às seguintes multas:

5.1 Pelo atraso na entrega dos materiais requisitados: multa equivalente ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso a ser calculado sobre o valor correspondente ao respectivo material cuja entrega for efetivada com atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

5.2 Pela entrega de materiais qualitativa ou quantitativamente em desacordo com o pactuado: multa equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor correspondente ao material a que se refere.

5.3 Pela omissão ante o acionamento da Garantia efetuado pela Contratante: multa equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor correspondente ao material a que se refere.

5.3.1 Será considerado omissão a ausência de resposta da Contratada ao acionamento da



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

Contratante por período superior a 02 (dois) dias úteis.

5.4 Pelo atraso na substituição de materiais que apresentem defeitos, vícios ou qualquer outro fator coberto pela Garantia, durante a sua vigência: multa equivalente ao percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso a ser calculado sobre o valor correspondente ao respectivo material, até o limite de 10% (dez por cento).

5.5 Pela recusa na substituição dos materiais com defeitos, vícios, incorreções dos materiais, ou qualquer outro fator coberto pela Garantia durante a sua vigência: multa equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor correspondente ao material a que se refere.

6 Poderá caracterizar a inexecução do objeto os atrasos por período superior a 75% (setenta e cinco por cento) em relação àqueles originalmente previstos.

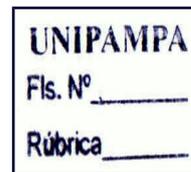
7 Na hipótese de inexecução total do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho;
- II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, por até 2 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

8 A multa (de mora) será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, e será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

II - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

9 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a cinco dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, nos termos dos atos regulamentares expedidos pela Advocacia-Geral da União - AGU.

11 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, de maneira que o ato de imposição da penalidade mencione sempre o fundamento normativo e a causa da sanção, e observado o princípio da proporcionalidade.

12 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa.

P - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

-
- 1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses.
- 2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia e expressa autorização da Unipampa, respeitando as condições e as regras estabelecidas nos Decretos n.º 7.892/2013 e 8.250/2014.
- 3 Nos termos Art. 22, § 4.º do Decreto n.º 7892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços (“caronas”) não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo total licitado de cada item, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4 Nos termos do Art. 18, inciso III da IN 04/2014-SLTI/MPOG, caberá à Unipampa – órgão Gerenciador –, autorizar ou não a adesão à Ata de Registro de Preços de Órgão não participante do Processo em sua origem.
- 4.1 Os Órgãos não participantes que desejarem aderir à Ata de Registro de Preços deverão solicitar autorização da Unipampa – a ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Administração, via mensagem eletrônica (e-mail), para o endereço proad@unipampa.edu.br.
- 4.2 A referida solicitação deverá ser acompanhada de comprovante de consentimento do beneficiário da Ata (fornecedor vencedor do certame).
- 5 Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços (fornecedor), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos que aderirem à Ata de Registro de Preços.

Q- BENEFÍCIOS e PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO

- 1 Será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte os benefícios previstos no art. 3º da LC nº 123/2006.
- 2 Nos termos do artigo 84, CAPUT, Inciso IV da Constituição Federal e do artigo 3.º, §§ 5.º a 9.º da Lei 8.666/1993, será aplicada na presente licitação a margem de



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

preferência instruída pelos Decretos n.º 8.184/2014 e 8.194/2014, em favor da aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação indicados no APENSO 1 deste Termo de Referência.

3 Para usufruir os benefícios acima indicados as licitantes devem, em momento anterior à abertura das propostas, no Sistema, se declarem aptas ao exercício do Direito.

Ana Adelina Ferreira

Administradora

COAP/DTIC/UNIPAMPA

APENSO 2: PROPOSTA COMERCIAL (Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO N°		67/2016		
ÓRGÃO GESTOR		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA		
RAZÃO SOCIAL				
CNPJ				
TELEFONE				
E-MAIL				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA+ MODELO	PÁGINA WEB DO FABRICANTE	R\$ UNITÁRIO



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

DECLARAÇÃO DE GARANTIA				
DECLARAMOS que o(s) produto(s) acima descrito(s) possui(em) Garanti a de _____ meses, contados a partir do Recebimento Provisório.				
O acionamento da referida garantia deverá ocorrer através do telefone (____) _____ - _____ ou do endereço eletrônico _____@_____._____				
DECLARAMOS que ocorrendo alteração dos dados de contato acima informados a CONTRATANTE será previamente informada.				
<cidade>, de de 2016.				
_____ <Nome legível e assinatura do representante legal>				

APENSO 3: TERMO DE ACEITE DEFINITIVO (Modelo)

NOTA DE EMPENHO Nº				
ÓRGÃO GESTOR		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA		
CONTRATADA				
CNPJ				
TELEFONE				
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359**

<p>Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 4/2014 SLTI/MP, que os bens integrantes da Nota de Empenho acima identificada, atendem às exigências especificadas no Pregão Eletrônico 67/2016.</p> <p>De acordo:</p> <table> <tr> <td>Fiscal Administrativo</td> <td>Fiscal Requisitante</td> </tr> <tr> <td><nome e matrícula></td> <td><nome e matrícula></td> </tr> </table>					Fiscal Administrativo	Fiscal Requisitante	<nome e matrícula>	<nome e matrícula>
Fiscal Administrativo	Fiscal Requisitante							
<nome e matrícula>	<nome e matrícula>							

cidade>, de de 2016.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

ANEXO II

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a empresa _____, CNPJ _____/_____-_____, estabelecida à rua _____, CEP _____-_____, na cidade de _____-_____, concorda plenamente com os termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao pregão eletrônico nº **67/2016**, processo nº **23100.002490/2016-21-UNIPAMPA**.

Em ____/____/2016.

Assinatura